



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI Nº 323/01,**

**10 DE MAIO DE 2001.**

*Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO SÍTIO GUARANI - DISTRITO DE IBICATU - VÁRZEA ALEGRE - CE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 10 DE MAIO DE 2001.

  
**JOÃO EUFRASIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal